ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI Nº 109/2015.

Altera o Art. 1º da Lei nº 1.823/2015, que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.823/2015, para a contratação temporária de mais 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem, totalizando o número de 25 (vinte e cinco) Técnicos em Enfermagem, em conformidade com o art. 234 , §1º do Regime Jurídico dos Servidores;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 109/2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente projeto de Lei trata-se de excepcionalidade indispensável à manutenção dos serviços de saúde, frente à licença saúde de 03 (três) técnicos em enfermagem, bem como à abertura do Pronto Atendimento 12 horas no Bairro Rainha do Mar.

Assim, tendo em vista o relevante interesse Público na proposta, submeto o presente Projeto de Lei à sábia análise dos Nobres Edis, confiando desde já na sua aprovação.

Xangri-Lá, 18 de dezembro de 2015.

Cilon Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal